



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248-Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

Portaria nº 118 de 13/06/2014.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO,
Prefeita do Município de Serra Azul, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
e de acordo com a Lei nº 939, de 05 de
novembro de 2004:

Considerando, os fatos narrados pela
candidata Sr^a Rita de Cássia Pedrozo, através
do Requerimento protocolado sob o nº 1453 de
26 de maio de 2014 sobre possíveis
irregularidades no Concurso público 01/2014;

Considerando, os fatos narrados pela
candidata Sr^a Simone Aparecida Souza,
através do Requerimento protocolado sob o nº
1515 de 29 de maio de 2014, sobre possíveis
irregularidades no Concurso Público 01/2014;

Considerando, ainda os fatos narrados pela
candidata Sr^a Reginete Aparecida Solis,
apontando também possíveis irregularidades
através do Requerimento protocolado sob o nº
1534 de 02 junho de 2014, no certame em
questão;

Considerando, a necessidade de melhor
esclarecimento dos fatos, a fim de se alcançar
total transparência e a plena satisfação do bem
comum, assim como o cumprimento da estrita
legalidade;

Considerando, por fim, que nos termos da
legislação vigente, qualquer autoridade que, na
sua jurisdição, tiver ciência de irregularidade
no âmbito público, é **obrigada** a promover a
sua apuração imediata, mediante instauração
de sindicância, assegurada à ampla defesa:

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar
possíveis irregularidades no Concurso Público 01/2014.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248-Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, Cláudia Helena Giolo da Silva, que a Presidirá, Pedro Luis Siriani, secretário e José Carlos da Silva, membro, todos servidores e integrantes do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Serra Azul.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Municipal.

Art. 5º. Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Sindicante não serão remunerados, porém considerados como serviços relevantes prestados ao município.

Art. 6º. A Comissão será assessorada juridicamente pelo Departamento de Assuntos Jurídicos.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Azul, 13 de junho de 2014.

Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretária na data supra.

Dir. Depto. Rec. Humanos.